



Memorando nº. 276/2024

Goianésia-GO, 12 de julho de 2024.

Ao Senhor,

WILIAM COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal

Goianésia – Goiás

DESPACHO

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

WILIAM COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio metrológico.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de contratação por meio de dispensa de licitação de serviços de ensaio metrológico com substituição do kit de impressão BVDR 2.0.

A presente solicitação faz se necessário uma vez que a aferição dos cronotacógrafos tem como principal objetivo assegurar que as medições realizadas por esses instrumentos sejam confiáveis, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Inmetro.

1.1. Para a presente solicitação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
647	115	115052

1.2. A especificação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio metrológico com substituição do kit de impressão BVDR 2.0	Und	01

1.3. Da estimativa de preço

13.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 700,00 (setecentos reais) cujo valor foi apurado pelo valor de pesquisa de mercado.





1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do serviço.

1.5.1. A entrega dos serviços, não poderá ultrapassar o prazo máximo de até 08 (oito) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento (autorização de entrega).

1.5.2. O serviço deverá ser realizado no veículo VW/NEOBUS 8.180E, Placa: SDK5J57 da Secretaria Municipal de Educação acompanhado de Nota Fiscal.

1.5.3. O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a verificação da qualidade dos serviços prestados e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. O serviço deverá ser realizado no prazo previsto no item 1.5 por empresas credenciadas.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total do serviço.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.



Prefeitura de
Goianésia

**Secretaria
de Educação**

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elisandra Carla dos Santos Menezes
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, N° 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone.: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br